T A B E L A 3 - 2015									
	Emolumentos	Recompe-MG	Emolumentos	Taxa de	Valor Final	Código			
ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Brutos (B/C do Recompe-MG)	(Fundo de Compensação)	Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	Fiscalização Judiciária	ao Usuário	Corregedoria			
1 – AVERBAÇÃO									
<ul> <li>a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro.</li> </ul>	11,62	0,66	10,96	3,66	15,28	3101-3			
<b>b)</b> Para cancelamento de registro do protesto.	12,98	0,73	12,25	4,08	17,06	3102-1			
2 - CERTIDÃO									
<ul> <li>a) De protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas.</li> </ul>	9,76	0,55	9,21	3,07	12,83	3201-1			
<ul> <li>b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecidas a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas.</li> </ul>	9,76	0,55	9,21	3,07	12,83	3202-9			
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO									
<ul> <li>a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca, por nome de pessoa.</li> </ul>		0,23	3,79	1,25	5,27	3301-9			
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO									
a) Após o apontamento e antes da intimação.	9,76	0,55	9,21	3,07	12,83	3401-7			
<b>b)</b> Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea <b>"a"</b> do número 5, o	desta tabela.								
Valor - R\$ Valor - R\$									
até 72,88	3,45	0,20	3,25	1,08	4,53	3413-2			
de 72,89 até 91,49	5,10	0,29	4,81	1,60	6,70	3414-0			

			_		-				
de	91,50	até	142,38	14,67	0,83	13,84	4,62	19,29	3415-7
de	142,39	até	190,37	20,13	1,14	18,99	6,34	26,47	3416-5
de	190,38	até	233,20	24,67	1,40	23,27	7,76	32,43	3417-3
de	233,21	até	278,94	29,51	1,67	27,84	9,28	38,79	3418-1
de	278,95	até	324,01	34,28	1,94	32,34	10,78	45,06	3419-9
de	324,02	até	368,87	39,01	2,21	36,80	12,28	51,29	3420-7
de	368,88	até	425,26	44,99	2,55	42,44	14,15	59,14	3421-5
de	425,27	até	476,27	50,38	2,85	47,53	15,84	66,22	3422-3
de	476,28	até	540,74	57,19	3,24	53,95	17,99	75,18	3423-1
de	540,75	até	609,91	64,51	3,65	60,86	20,30	84,81	3424-9
de	609,92	até	696,02	73,62	4,17	69,45	23,16	96,78	3425-6
de	696,03	até	818,45	86,57	4,90	81,67	27,23	113,80	3426-4
de	818,46	até	1.001,77	105,97	6,00	99,97	33,33	139,30	3427-2
de	1.001,78	até	1.212,45	128,25	7,26	120,99	40,33	168,58	3428-0
de	1.212,46	até	1.698,60	179,66	10,17	169,49	56,50	236,16	3430-6
de	1.698,61	até	2.287,23	241,93	13,69	228,24	76,08	318,01	3431-4
de	2287,24	até	3.380,38	357,55	20,24	337,31	112,45	470,00	3432-2
de	3.380,39	até	10.372,02	560,25	31,71	528,54	176,20	736,45	3433-0
de	10.372,03	até	21.280,18	636,66	36,03	600,63	200,23	836,89	3434-8
de	21.280,19	até	46.843,31	763,97	43,24	720,73	240,27	1004,24	3435-5
	acima	de	46.843,31	886,75	50,19	836,56	279,05	1165,80	3436-3

<sup>5 -</sup> PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título:

	Valor - R\$		Valor - R\$						
		até	72,88	3,45	0,20	3,25	1,08	4,53	3601-2
de	72,89	até	91,49	5,10	0,29	4,81	1,60	6,70	3602-0
de	91,50	até	142,38	14,67	0,83	13,84	4,62	19,29	3603-8
de	142,39	até	190,37	20,13	1,14	18,99	6,34	26,47	3604-6
de	190,38	até	233,20	24,67	1,40	23,27	7,76	32,43	3605-3
de	233,21	até	278,94	29,51	1,67	27,84	9,28	38,79	3606-1
de	278,95	até	324,01	34,28	1,94	32,34	10,78	45,06	3607-9
de	324,02	até	368,87	39,01	2,21	36,80	12,28	51,29	3608-7
de	368,88	até	425,26	44,99	2,55	42,44	14,15	59,14	3609-5
de	425,27	até	476,27	50,38	2,85	47,53	15,84	66,22	3610-3
de	476,28	até	540,74	57,19	3,24	53,95	17,99	75,18	3611-1
de	540,75	até	609,91	64,51	3,65	60,86	20,30	84,81	3612-9
de	609,92	até	696,02	73,62	4,17	69,45	23,16	96,78	3613-7
de	696,03	até	818,45	86,57	4,90	81,67	27,23	113,80	3614-5
de	818,46	até	1.001,77	105,97	6,00	99,97	33,33	139,30	3615-2
de	1.001,78	até	1.212,45	128,25	7,26	120,99	40,33	168,58	3616-0
de	1.212,46	até	1.698,60	179,66	10,17	169,49	56,50	236,16	3618-6
de	1.698,61	até	2.287,23	241,93	13,69	228,24	76,08	318,01	3619-4
de	2287,24	até	3.380,38	357,55	20,24	337,31	112,45	470,00	3620-2
de	3.380,39	até	10.372,02	560,25	31,71	528,54	176,20	736,45	3621-0
de	10.372,03	até	21.280,18	636,66	36,03	600,63	200,23	836,89	3622-8
de	21.280,19	até	46.843,31	763,97	43,24	720,73	240,27	1004,24	3623-6
	acima	de	46.843,31	886,75	50,19	836,56	279,05	1165,80	3624-4
<b>b)</b> Havendo	Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável.			4,02	0,23	3,79	1,25	5,27	3512-1

NOTAS

Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

- Nota II A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.
- Nota III Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.
- Nota IV Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.
- **Nota V** Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.